



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3401 – Ano 15 quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atos.....	14

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 2511/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2023, na entidade Fundo Municipal de Saúde, por conta de transposição de dotações e pelo provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Fundo Municipal de Saúde por conta de transposição de dotação e pelo provável excesso de arrecadação das dotações orçamentárias, na forma do artigo 43, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.041.505,13 (dois milhões quarenta e um mil quinhentos e cinco reais e treze centavos) para a suplementação dos Projetos/Atividades discriminados, conforme abaixo especificado:

Órgão 11 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros p/Manut.	
Modalidade: 1-3.1.90.00.00.00 1.605.0000.0605 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.059,00
Projeto/Atividade 1.050 – Manutenção PSF e ESF	
Modalidade: 12-3.1.90.00.00.00 1.605.0000.0605 – Aplicações Diretas.....	R\$ 9.898,71
Projeto/Atividade 1.052 – Manutenção da Epidemiologia	
Modalidade: 18-3.1.90.00.00.00 1.605.0000.0605 – Aplicações Diretas.....	R\$ 706,00
Projeto/Atividade 1.054 – Manutenção SAMU	
Modalidade: 23-3.3.90.00.00.00 1.605.0000.0605 – Aplicações Diretas.....	R\$ 14.789,20
Projeto/Atividade 1.055 – Manutenção CAPS	
Modalidade: 25-3.1.90.00.00.00 1.605.0000.0605 – Aplicações Diretas.....	R\$ 1.323,75
Projeto/Atividade 1.057 – Manutenção CEREST	
Modalidade: 32-3.1.90.00.00.00 1.605.0000.0605 – Aplicações Diretas.....	R\$ 88,25
Projeto/Atividade 1.058 – Manutenção das UPAS	
Modalidade: 36-3.3.90.00.00.00 1.605.0000.0605 – Aplicações Diretas.....	R\$ 91.995,16
Projeto/Atividade 1.204 – Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)	
Modalidade: 51-3.3.90.00.00.00 1.605.0000.0605 – Aplicações Diretas.....	R\$ 937.349,00
Modalidade: 51-3.3.90.00.00.00 1.621.0000.0167 – Aplicações Diretas.....	R\$ 600.000,00
Projeto/Atividade 1.206 – Manutenção DST/HIV/AIDS	
Modalidade: 52-3.1.90.00.00.00 1.605.0000.0605 – Aplicações Diretas.....	R\$ 154,44

Projeto/Atividade 1.048 – Manutenção e Construção das Unidades de Saúde, 24 horas e Policlínicas	
Modalidade: 60-3.1.90.00.00.00 1.605.0000.0605 – Aplicações Diretas.....	R\$ 3.177,00
Modalidade: 60-3.1.90.00.00.00 1.631.3120.0177 – Aplicações Diretas.....	R\$ 380.964,62
TOTAL.....	R\$ 2.041.505,13

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

I – pelo provável excesso de arrecadação por conta da arrecadação da Transferência, conforme Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023, publicada no diário oficial da União, Edição: 225, Seção 1, página: 96 publicado em 28/11/2023, que tem por objeto o repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023 para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 624.018-1, Agência 415-4 do Banco Caixa Econômica Federal.

II – pelo provável excesso de arrecadação por conta da arrecadação da Transferência de emendas de bancada parlamentar destinados a saúde, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 624.016-5, Agência 415-5 do Banco Caixa Econômica Federal.

III – pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Órgão 11: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.204 - Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)	
(51) 3.3.90.00.00.00.00 1.500.1002.0102-Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
(51) 3.3.90.00.00.00.00 1.600.0000.0138-Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 600.000,00

Parágrafo único. A liquidação das despesas correntes por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

AC

DECRETO SG/Nº 2529/23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual –LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 – Lei Municipal Nº 8.203/2022, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 04 Sec. Mun. Da Fazenda / Gab. Secretaria da Fazenda

Funcional Programática: 04.122.1000.1.001

Projeto/Atividade 1.001: Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/Aposentados e Pensionistas

Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.751.0000.0108 – Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação / Superavit de exercícios anteriores

Código Reduzido da despesa: 54

Órgão 04 Sec. Mun. Da Fazenda / Arrecadação e Fiscalização

Funcional Programática: 04.122.1004.1.022

Projeto/Atividade 1.022: - Manut. da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário

Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.751.0000.0108 – Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação / Superavit de exercícios anteriores

Código Reduzido da despesa: 88

Órgão 03 Procuradoria Geral do Município / Defensoria Pública

Funcional Programática: 02.061.1003.1.016

Projeto/Atividade 1.016: - Manut. da Procuradoria Geral

Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.751.0000.0108 – Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação / Superavit de exercícios anteriores

Código Reduzido da despesa: 45

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 15.451.1001.1.013

Projeto/Atividade 1.013: - Manut. da Diretoria de Trânsito e Transporte

Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.751.0000.0108 – Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação / Superavit de exercícios anteriores

Código Reduzido da despesa: 13

Órgão 06 Sec. M. De Infraest., Planej. e Mobilidade Urbana / Edificações Públicas

Funcional Programática: 15.451.1017.1.074

Projeto/Atividade 1.074: - Edificações Públicas

Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.751.0000.0108 – Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação / Superavit de exercícios anteriores

Código Reduzido da despesa: 180

Órgão 06 Sec. M. De Infraest., Planej. e Mobilidade Urbana / Edificações Públicas

Funcional Programática: 15.452.1017.1.086

Projeto/Atividade 1.086: - Manut. das Intendências do Rio Maina/Santa Luzia/Prospera/Quarta Linha

Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.751.0000.0108 – Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação / Superavit de exercícios anteriores

Código Reduzido da despesa: 183

Órgão 04 Sec. Mun. Da Fazenda / Gab. Secretaria da Fazenda

Funcional Programática: 04.122.1004.1.020

Projeto/Atividade 1.020: - Manut. do Recurso Humanos, Admissões por Concursos, Capacitação Profissional

Modalidade: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.751.0000.0108 – Contribuição para o custeio dos serviços de iluminação / Superavit de exercícios anteriores

Código Reduzido da despesa: 63

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.531.000,12 (dois milhões quinhentos e trinta um mil reais) para a suplementação dos Projetos/Atividades discriminados, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Sec. Mun. de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.001: Amortização/Juros/Setenças/Ações Judiciais/Aposentados e Pensionistas	
54-3.1.90.00.00.00 2.751.0000.0108 – Aplicações Diretas.....	R\$ 831.000,00
Projeto/Atividade 1.022: Manut. da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário	
88-3.1.90.00.00.00 2.751.0000.0108 – Aplicações Diretas.....	R\$ 453.000,00
Projeto/Atividade 1.016: Manut. da Procuradoria Geral	
45-3.1.90.00.00.00 2.751.0000.0108 – Aplicações Diretas.....	R\$ 305.000,00
Projeto/Atividade 1.013: Manut. da Diretoria de Transito e Transporte	
13-3.1.90.00.00.00 2.751.0000.0108 – Aplicações Diretas.....	R\$ 451.000,00
Projeto/Atividade 1.074: Edificações Públicas	
180-3.1.90.00.00.00 2.751.0000.0108 – Aplicações Diretas.....	R\$ 250.000,00
Projeto/Atividade 1.086: Manut. das Intendências do Rio Maina/Santa Luzia/Prospera/Quarta Linha	
183-3.1.90.00.00.00 2.751.0000.0108 – Aplicações Diretas.....	R\$ 230.000,00
Projeto/Atividade 1.020: Manut. do Recurso Humanos, Admissões por Concursos, Capacitação Profis.	
63-3.1.90.00.00.00 2.751.0000.0108 – Aplicações Diretas.....	R\$ 11.000,12
TOTAL.....	R\$2.531.000,12

§1º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de transferências de recursos financeiros federais, provenientes Transferências Financeiras, estão creditados na conta corrente 672.013-2, Ag. 415-4 do Banco Caixa Econômica Federal, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2022.

§2º Para o valor do superávit financeiro do exercício anterior constante neste decreto considerar-se-á sem efeito o valor correspondente à mesma emenda parlamentar suplementada pelo decreto SF/nº 3/23, de 03 de janeiro de 2023, que não foi executada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de dezembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Municipal da Fazenda

AC

DECRETO SG/Nº 65/24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 1265/22, que declarou utilidade pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #705-21-CRI-ADD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 006/2024, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Retifica-se as confrontações da área desapropriada e da área remanescente constantes no art.1º e incisos I e II, do Decreto SG/nº 1265/22, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **DEONISIA COMIN MILIOLI E OUTROS**, matrícula nº 69.391, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º [...]

I-[...]

NORTE	Confrontando com Rua Linha Três Ribeirões – 130,00 m em dois segmentos 87,15 m e 42,85 m;
SUL	Confrontando com Deonisia Comin Milioli e Outros – Área Remanescente (Matrícula nº 69.391 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC) – 129,95 m em dois segmentos, sendo eles: 71,38 m e 58,57 m;
LESTE	Confrontando com Luciano Estácio Milioli Lote 01, da Quadra 34, do Reurb "Vida Nova" (matrícula 152.285, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC)– 2,90 metros
OESTE	Em ponto agudo;

II-[...]

NORTE	Confrontando com a Rua Linha Três Ribeirões – 129,95 m em 2 segmentos, sendo eles: 71,38 m e 58,57 m
SUL	Confrontando com Lucas de Quadra Marcelino Lote 05, da Quadra 09, do Loteamento Residencial Girassóis Matrícula 90.357, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC – 26,04 m.
LESTE	Confrontando com Luciano Estácio Milioli Lote 01, da Quadra 34, do Reurb "Vida Nova" Matrícula 152.285, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC – 31,96 m;
OESTE	Confrontando com Rua Linha Três Ribeirões – 3,42 m

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 775/23, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 75/24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto SG/nº 2453/23, que "Regulamenta a concessão e o pagamento do adicional de férias aos empregados públicos vinculados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art.1º Fica inserido o inciso V no art.7º do Decreto SG/nº 2453/23, que Regulamenta a concessão e o pagamento do adicional de férias aos empregados públicos vinculados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a seguinte redação:

"V- a partir de 33 dias de falta, o empregado perde o direito às férias;

Art.2º Fica revogado o parágrafo único do art.7º do decreto citado no art.1º.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 76/24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga o prazo previsto no Decreto SG/nº 2354/23, que dispõe sobre o procedimento para atualização anual obrigatória da declaração de bens e valores que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais para o exercício de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90, e, ainda,

Considerando o extenso montante de servidores públicos que não puderam realizar a declaração de bens e valores no prazo previamente estipulado.

DECRETA:

Art.1º O prazo de entrega da declaração de bens e valores para o exercício de 2023 fica prorrogado até o dia 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 23 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

LCL

DECRETO SG/Nº 81/24, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Altera cargo em comissão da servidora Gabriella Lima da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão da servidora **GABRIELLA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 66.196, de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 85/24, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 1427/20, que alterou temporariamente a carga horária de Cristine Guedert.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 25 de janeiro de 2024, o Decreto SG/nº 1427/20, que alterou temporariamente a carga horária de **CRISTINE GUEDERT**, matrícula nº 56.401, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de janeiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 86/24, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 2086/23, que alterou temporariamente a carga horária de Amanda Muller Mendonça.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo nº 686724,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 26 de janeiro de 2024, o Decreto SG/nº 2086/23, que alterou temporariamente a carga horária de **AMANDA MULLER MENDONÇA**, matrícula nº 58.277, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 10 para 30 horas.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de janeiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 87/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Rosane Gomes Pizoni Soares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 684091, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio à **ROSANE GOMES PIZONI SOARES**, matrícula nº 54.634, Professor IV, lotado(a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/12/2017 a 12/12/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/12/2017 a 25/12/2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 88/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Rosangela Duarte de Souza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 683752, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio à **ROSANGELA DUARTE DE SOUZA**, matrícula nº 55.404, Professor IV, lotado(a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/02/2014 a 04/02/2019, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 06/06/2014 a 06/06/2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 89/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede licença-prêmio à Rute Manoel Batista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 685475, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Concede licença-prêmio à **RUTE MANOEL BATISTA**, matrícula nº 54.861, Agente de Serviços, lotado(a) com 40 horas semanais na Procuradoria-Geral, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 22/02/2017 a 22/02/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/01/2019 a 24/01/2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 90/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Higor Emanuel Airoidi de Souza, Assistente de Serviço.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **HIGOR EMANUEL AIROLDI DE SOUZA**, matrícula nº 66.312, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, símbolo DASI-3, a partir de 26 de janeiro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 91/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Villa Farnese Incorporações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #3141-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VILLA FARNESE INCORPORAÇÕES LTDA**, medindo 37,15m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 523,25m² (quinhentos e vinte e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situada no bairro Cruzeiro do Sul, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 15.438, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, medindo 37,15m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	11,58 metros confrontando com a Área Remanescente da matrícula n.º 15.438;
SUL	11,58 metros com a Rua Dr. José Tarquínio Balsini;
LESTE	3,25 metros confrontando com a Rua Dr. José Tarquínio Balsini;
OESTE	3,16 metros confrontando com a Rua Dr. José Tarquínio Balsini.

II - **área remanescente**, medindo 492,53m², com as seguintes confrontações:

NORTE	11,67 metros confrontando com o Edifício Residencial Santorini Park (matrícula n.º 66.260);
SUL	11,58 metros com a Rua Dr. José Tarquínio Balsini;
LESTE	41,75 metros com o imóvel de Villa Farnese Incorporações Ltda (matrícula n. 121.986);
OESTE	42,84 metros confrontando com o imóvel de João Carlos Cechinel (matrícula n.º 75.484).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº92/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Vivian Caroline Colonetti e Outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #1156-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VIVIAN CAROLINE COLONETTI E OUTROS**, medindo 36,60m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 471,00m² (quatrocentos e setenta e um metros), situada no bairro Michel, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 28.771, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, medindo 36,60m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	uma linha medindo 15,00 m, com a Rua Mem de Sá;
SUL	uma linha medindo 15,00 m, com as terras de Vivian Caroline Colonetti e Outros - Transcrição nº: 28.771
LESTE	uma linha, uma medindo 2,44 m com terras do Condomínio Edifício Eclipse - Matrícula nº 71.540;
OESTE	uma linha medindo 2,44 m, de Vilmar Rossi Fermo e Outros - Matrícula nº 44.650

II - **área remanescente**, medindo 434,40m², com as seguintes confrontações:

NORTE	uma linha medindo 15,00 m, com a área desapropriada para a Rua Mem de Sá;
SUL	uma linha medindo 15,00 m, com terras de Vilmar Rossi Fermo e Outros - Matrícula nº 42.734;
LESTE	uma linha, uma medindo 28,96 m com terras do Condomínio Edifício Eclipse - Matrícula nº 71.540;
OESTE	uma linha medindo 28,96 m, de Vilmar Rossi Fermo e Outros - Matrícula nº 44.650

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 93/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Klipper Comércio e Representações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #4240-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **KLIPPER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, medindo 773,76m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 4.346,00m² (quatro mil, trezentos e quarenta e seis metros), situada no bairro Vila Macarini, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 19.231, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, medindo 773,76m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com Rua Antônio Macarini – 13,51m
SUL	Confrontando com Darci Macarini e Outra (Mat. nº 133.040) 5,93m;
LESTE	Confrontando com Rua Antônio Macarini – 102,80m;
OESTE	Confrontando com Klipper Comércio e Representações Ltda. – Matrícula nº 19.231 (Área Remanescente) – 108,00m

II - **área remanescente**, medindo 3.535,17m², com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com Rua Angelo Conti – 8,49 metros;
SUL	Confrontando com Darci Macarini e Outra (Mat. nº 133.040) – 78,07 metros;
LESTE	Confrontando com Rua Antônio Macarini – 108,00 metros;
OESTE	Confrontando com Klipper Comércio e Representações Ltda. – Matrícula nº 66.701 – 82,00 metros.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 180/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Maria Gorete Cardoso Pieri, Chefe de Setor, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2023, a servidora **MARIA GORETE CARDOSO PIERI**, matrícula nº 65.010, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DASI-03, nomeado em 17/06/2014 pelo Decreto SG/nº 656/14.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 181/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Raul Silva de Oliveira, Assistente de Iluminação Pública-COSIP, DASI-01.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2023, o servidor **RAUL SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 66.122, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Iluminação Pública-COSIP, símbolo DASI-01, nomeado em 22/03/2022 pelo Decreto SG/nº 517/22.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 182/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Keli Nuernberg Ronchi, Chefe de Departamento, DASI-01.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de janeiro de 2024, a servidora **KELI NUERNBERG RONCHI**, matrícula nº 64.205, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-01, nomeada em 13/04/2009 pelo Ato nº 159/09.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 183/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Caroline Vicente Guidi, Assessor Jurídico, DAS-07.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de janeiro de 2024, a servidora **CAROLINE VICENTE GUIDI**, matrícula nº 64.853, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-07, nomeada em 12/06/2013 pelo Ato nº 106/13.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 184/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Gabriela Medeiros da Silva, Chefe de Divisão, DASI-02.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 2 de janeiro de 2024, a servidora **GABRIELA MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 64.957, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, nomeada em 14/04/2014 pelo Decreto SG/nº 386/14.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 185/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Guilherme Bonassa, Gerente de Parques e Praças Públicas, DAS-06.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de janeiro de 2024, o servidor **GUILHERME BONASSA**, matrícula nº 65.809, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente de Parques e Praças Públicas, símbolo DAS-06, nomeado em 03/06/2019 pelo Decreto SG/nº 718/19.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 186/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Ana Carolina dos Santos, Assistente de Serviço, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de dezembro de 2023, a servidora **ANA CAROLINA DOS SANTOS**, matrícula nº 66.158, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-03, nomeado em 18/08/2022 pelo Decreto SG/nº 1407/22.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 188/24, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Cristine Guedert, do cargo Psicóloga.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 688019,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2024, a servidora **CRISTINE GUDERT**, matrícula nº 56.401, do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 09/05/2016 pelo Decreto SG/nº 678/16.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 29 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 253/24, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Adota o Pregão Presencial e Eletrônico e designa Pregoeiros e equipe de apoio dos pregoeiros no Município de Criciúma e revoga-se o Decreto SG/nº 165/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando que a Lei Federal nº 10.520/2002 institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados como Pregoeiros os servidores **MAURÍCIO BACIS GUGLIELMI** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA PACHECO**.

Art.2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio os servidores **ALAN NUNES CARDOSO, ALINE NEVES BONETTI, DJONATHAN CUCKER DEL CASTANHEL, JULIANE ABEL BARCHINSKI, IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM, PRISCILA FELICIANO CARDOSO e NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA**.

Art.3º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio, investidos nas respectivas funções por 01 (um) ano, exercerão todas as atribuições definidas na Lei Federal nº 10.520/2002 ou até que se finalizem os Pregões realizados pela Lei Federal nº 10.520/2002 abertos até 2023.

Art.4º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio realizarão procedimentos licitatórios na modalidade “Pregão” para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Art.5º Compete à Assessoria Jurídica a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas dos pregões e contratos dos procedimentos licitatórios.

Art.6º Os Secretários, Diretores, Presidentes das Fundações, Fundos Municipais e Autarquias, ficam autorizados a assinar os instrumentos licitatórios.

Art.7º Nos casos em que for adotada a modalidade Pregão será realizada na forma presencial ou eletrônico, conforme o caso, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto SG/nº 165/23 de 31 de janeiro de 2023.

Criciúma, 30 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

MBG/acsf.

DECRETO SG/Nº 254/24, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e revoga o Decreto SG/nº 163/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nºs 8.666, de 21/09/93, 8.883, de 08/06/94 e o Decreto nº 418/SA/90, de 07/06/90 e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

DECRETA:

Art.1º São designados, **KARINA TRES, GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ANTÔNIO DE OLIVEIRA, OSMAR CORAL e LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO** para, sob a presidência do primeiro e a função de secretário do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitações, com as atribuições previstas no Decreto nº 418/SA/90.

Parágrafo único. O presidente da Comissão Permanente de Licitações, o Secretário e os demais membros serão substituídos, em suas ausências, impedimentos e/ou conhecimento técnico por **ALAN NUNES CARDOSO, ALINE NEVES BONETTI, GUIOMAR LEANDRO, NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA, LUCIANI BUSSOLO, IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM e RONALDO JOSINO ALVES** assim considerados suplentes.

Art.2º A Comissão Permanente de Licitações finalizará todos os procedimentos licitatórios previstos na Lei 8.666/93, com exceção do Pregão, para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Art.3º Compete à Assessoria Jurídica a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas de editais e contratos de todos os procedimentos licitatórios.

Art.4º Os Secretários, Diretores, Presidentes das Fundações, Fundos Municipais e Autarquias, ficam autorizados a assinar os instrumentos licitatórios.

Art.5º O prazo de mandato, da respectiva Comissão, será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou até finalizar todas as licitações realizadas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023.

Criciúma, 30 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

MBG/acsf

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Ana Lucia Vieira Machado, Técnica em Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 687890,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2024, **ANA LUCIA VIEIRA MACHADO**, matrícula nº 57.646, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) em 06/05/2022 pelo Ato nº 42/22.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de janeiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

ATO Nº 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Antonio Osmar Padilha, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 688015,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2024 **ANTONIO OSMAR PADILHA**, matrícula nº 58.394, do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado(a) no Parque Altair Guidi, nomeado(a) em 24/10/2023 pelo Ato nº 281/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de janeiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM